



**PORTARIA Nº 026/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e artigos 72, 90, 112, 113 e 122 da Lei Municipal nº 5.509/2014 e,**

**Considerando** a comprovação de cometimento de falta disciplinar apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 008/2015, processo 46061/2015, tipificada no inciso XVIII, do art. 16, da Lei nº 5.509/2014;

**Considerando** as circunstâncias atenuantes: bom comportamento; nunca ter sofrido sanção disciplinar; ter confessado a transgressão e nunca ter sofrido sanção pela prática de transgressão disciplinar classificada como gravíssima,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, nos termos inciso III, "b", do art. 111, da Lei 5.509/2014, em desfavor do Guarda Municipal, matrícula nº 997289.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES 26 de ABRIL de 2016.

  
**Alexandre Ofranti Ramalho**

Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito



**PREFEITURA DE  
VILA VELHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PREVENÇÃO, COMBATE  
À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO**  
Avenida Santa Leopoldina, nº 840,  
Coqueiral de Itaparica, CEP. 29102-915  
Telefone: (27) 3149.7958

**PORTARIA Nº 027/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e artigos 34, do Decreto Municipal nº 212/2014,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir pelo período de 12 (doze) meses a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria SEMPREV nº 008/2015 e alterada pela Portaria SEMPREV nº 047/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2016.

Vila Velha/ES, 04 de maio de 2016.

  
**Alexandre Ofranti Ramalho**

Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito